



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2025**

de 21 de março de 2025.

“Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto e dá outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto/SP, fixada no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2023, passa a vigorar na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** O valor referente ao VALE ALIMENTAÇÃO a partir de 1º janeiro de 2025 passa a ser de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **ANEXO I**

### **TABELA DE VENCIMENTOS**

#### **DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Lei Complementar nº 120/2025

<b>FUNÇÕES/CARGOS</b>		<b>REF.</b>	<b>P.</b>	<b>SALÁRIO</b>
<b>EFETIVOS</b>	<b>EM COMISSÃO</b>			
Serviços Gerais		01	A	1.533,08
			B	1.655,73
			C	1.788,18
			D	1.931,24
			E	2.085,74
		02	A	1.547,02
			B	1.670,78
			C	1.804,44
			D	1.948,80
			E	2.104,70
		03	A	1.560,95
			B	1.685,83
			C	1.820,69
			D	1.966,35
			E	2.123,66
		04	A	1.574,90
			B	1.700,89
			C	1.836,96
			D	1.983,92
			E	2.142,63
		05	A	1.588,83
			B	1.715,94
			C	1.853,21
			D	2.001,47
			E	2.161,59
		06	A	1.601,80
			B	1.729,94
			C	1.868,34
			D	2.017,81
			E	2.179,23
		07	A	1.616,70
			B	1.746,04
			C	1.885,72
			D	2.036,58
			E	2.199,50
Atendente		08	A	1.662,53
			B	1.795,53
			C	1.939,17
			D	2.094,31
			E	2.261,85
		09	A	1.819,93
			B	1.965,52
			C	2.122,77
			D	2.292,59
			E	2.475,99



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Motorista		10	A B C D E	2.031,04 2.193,52 2.369,01 2.558,53 2.763,21
Assistente Administrativo		11	A B C D E	2.274,18 2.456,11 2.652,60 2.864,81 3.094,00
Assistente Legislativo		12	A B C D E	3.036,00 3.278,88 3.541,19 3.824,49 4.130,44
Tesoureiro		13	A B C D E	3.516,97 3.798,33 4.102,19 4.430,37 4.784,80
Contador Diretor de Secretaria Assessor Técnico Legislativo		14	A B C D E	4.270,60 4.612,25 4.981,23 5.379,73 5.810,10
Controlador Interno	Assessor Parlamentar	15	A B C D E	6.431,01 6.945,49 7.501,13 8.101,22 8.749,32
Procurador Jurídico	Assessor Parlamentar da Presidência	16	A B C D E	7.787,62 8.410,63 9.083,48 9.810,16 10.594,97

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por  
afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO